

com as orientações vigentes;

- f) Solicitar à Coordenadoria de Educação a Distância a criação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) Colaborar com o responsável pelo projeto do curso em outras atribuições que envolvam o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

VII - Assessoramento Pedagógico

- a) Planejar as ações educacionais com a Coordenadoria de Educação Profissional e Coordenadoria de EaD;
- b) Elaborar calendário das atividades acadêmicas na modalidade EaD junto com a equipe do projeto;
- c) Assessorar na elaboração dos planos de cursos, matrizes ou ementas, pelos professores conteudistas, na SECITECI ou nas escolas;
- d) Acompanhar a execução dos cursos na modalidade EaD;
- e) Atuar de forma conjunta com o responsável pelo projeto no acompanhamento da elaboração dos conteúdos de EaD, de modo a zelar pelas diretrizes pedagógicas e metodológicas dos cursos elaborados e disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem;
- f) Prestar assessoramento pedagógico, relativo aos cursos na modalidade EaD;
- g) Assessorar os tutores nas atividades de atendimento aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- h) Assessorar a Coordenadoria de EaD no planejamento, acompanhamento e controle das atividades, escolha de cursos, e/ou outras definições necessárias à execução no âmbito da EaD;
- i) Realizar o cronograma e acompanhamento da elaboração do material didático dos cursos juntamente com a equipe de desenvolvimento do projeto;
- j) Sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- k) Realizar e participar das atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;
- l) Zelar pelo cumprimento das normas legais e da política educacional definida pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Estadual de Educação e pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- m) Propor melhorias nos processos, procedimentos e rotinas da educação à distância.

VIII - Revisor de Textos e Roteiros

- a) Realizar revisão técnica gramatical dos materiais produzidos, junto ao revisor técnico, para os cursos e salas virtuais, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal;
- b) Realizar a revisão estrutural em relação à adequação textual dos materiais produzidos, junto ao revisor técnico, isto é, se os textos estão bem estruturados do ponto de vista do gênero, da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos;
- c) Formatar os materiais produzidos conforme as normas técnicas atualizadas e solicitadas;
- d) Desenvolver outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao desenvolvimento dos cursos ofertados na modalidade EaD;
- e) Formatar os materiais produzidos conforme as normas técnicas atualizadas e solicitadas;
- f) Desenvolver outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao desenvolvimento dos cursos ofertados na modalidade EaD.

IX - Revisor Técnico

- a) Realizar revisão técnica junto ao revisor textual dos materiais produzidos para os cursos e salas virtuais;
- b) Realizar a revisão estrutural em relação à adequação técnica dos materiais produzidos, junto ao revisor textual.

Art. 4º - Os papéis, para efeito de composição de equipe de projeto de elaboração de curso, serão compostos pelos seguintes perfis profissionais:

- I - Coordenador de projeto: profissional da Seciteci, perfil professor, na área/eixo de oferta do curso.
- II - Professor conteudista: profissional da Seciteci, perfil professor, na área/eixo de oferta do curso e/ou componente curricular.
- III - Professor tutor presencial: profissional da Seciteci, perfil professor, na área/eixo de oferta do curso.
- IV - Professor tutor a distância: profissional da Seciteci, perfil professor, na

área/eixo de oferta do curso.

V - Suporte administrativo: profissional da Seciteci, que exerça atividades administrativas compatíveis com as atribuições de que trata o Art. 3º, alínea V.

VI - Suporte de ambiente virtual de aprendizagem: profissional da Seciteci, com conhecimentos em ambiente virtual de aprendizagem.

VII - Assessoramento Pedagógico: profissional da Seciteci, perfil técnico administrativo educacional - Perfil Pedagogia e/ou Professor.

VIII - Revisor de Textos e Roteiros: profissional da Seciteci, perfil professor, preferencialmente, na área de Letras ou Comunicação.

IX - Revisor Técnico: profissional da Seciteci, perfil professor, na área/eixo de oferta do curso e/ou componente curricular.

Art. 5º - Caso não haja o profissional para compor a equipe de projeto, este poderá ser contratado mediante Processo Seletivo, pelo prazo de duração do projeto, ou pelo tempo que for necessário, podendo o mesmo participar de mais de um projeto, a critério da Secretaria.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2022.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1381/2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/02989

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR - CNPJ sob nº 10.425.746/0001-09.

OBJETO: Tem como objeto "Oferecer oportunidade da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social do indivíduo, realizando a integração entre os moradores dos municípios de Guarantã do Norte e Matupá com as modalidades esportivas de ciclismo, atletismo, basquete, futsal, futebol, handebol, natação, voleibol, tênis de Mesa e xadrez, tal e qual possibilitar aos discentes a oportunidade de desenvolver suas habilidades e competências de modo a identificar talentos esportivos."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000251-4 (Data do Empenho 13/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

VALOR TOTAL: R\$: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Marcos Natanael Silva de Andrade - Matrícula Nº 235018.

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 31/01/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e WILKER WESLEY ARRUDA E SILVA - Presidente do INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO PRONATUR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1234-2022/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/02827

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Movimento Vambora - CNPJ nº 09.676.493/0001-59.

OBJETO: "1º Extremo Nortão - Evento esportivo de artes marciais da região norte do Estado de Mato Grosso"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 300 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.21.000490-4 (Data do Empenho 19/05/2022).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000201-8 (Data do Empenho 25/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios e Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Allan Kardec

VALOR TOTAL: R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)

FISCAL: Marcelo Sérgio da Luz Cruz - Matrícula 123713.

VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 25/11/2022

ASSINAM: Jefferson carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Silvana Cordova Cavalcanti Mendonça - Presidente da Associação Cia Pessoal de Arte para Movimento Vambora.